



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA ANDRADINA**

A Câmara Municipal de Nova Andradina - MS disponibiliza a Carta de Serviços aos/as Usuários/as com o propósito de facilitar o acesso dos/das cidadãos/ãs aos serviços oferecidos pelo Poder Legislativo. Esse documento apresenta, de maneira clara e objetiva, as formas de utilização dos serviços, horários de atendimento e informações essenciais sobre as atividades desempenhadas pelo órgão.

A criação da Carta de Serviços aos/as Usuário/as tem respaldo na Lei Federal nº. 13.460, de 26 de junho de 2017, que determina a divulgação dos serviços públicos, incluindo documentos, informações, locais e procedimentos necessários para o acesso aos serviços prestados.

1- CIDADE DE NOVA ANDRADINA

Nova Andradina, localizada no sudeste de Mato Grosso do Sul, foi fundada em 20 de dezembro de 1958 e oficialmente instalada em 30 de abril de 1959. Seu fundador, Antônio Joaquim de Moura Andrade, também colonizou as cidades de Andradina e Águas de São Pedro no estado de São Paulo. O nome "Nova Andradina" foi escolhido num processo de valorização do poder econômico e político que o proprietário da Empresa Moura Andrade S/A, havia adquirido entre os anos de 1930 e 1960, quando recebeu a alcunha de “Rei do Gado”. Lembrando que o termo Nova, alinhado ao nome da cidade, ressalta a grandeza de uma empresa colonizadora poder lotear e formar mais de uma cidade.

As terras que viriam a compor Nova Andradina faziam parte de um grande latifúndio conhecido como Fazenda São Bento, originalmente com 463.637 hectares, adquiridos por Domingos Barbosa Martins do Estado de Mato Grosso em 1913. Com o falecimento da esposa de Domingos, Maria Crecência Villalba Barbosa Martins, ocorreu o desmembramento do imóvel entre os herdeiros. Entre os filhos, Henrique Martins recebeu, em partilha, 21.262 hectares. Parte dessa área foi posteriormente vendida, dando origem à Fazenda Baile — uma gleba de aproximadamente 18.262 hectares.

A aquisição dessas terras por Antônio Joaquim de Moura Andrade, marcou o início de um processo de ocupação planejada, baseado no desmembramento progressivo da propriedade para fins imobiliários. Parte da antiga Fazenda São Bento permaneceu preservada como área produtiva, utilizada para criação de gado e extração de madeira, evidenciando que a empresa manteve sob seu controle direto a parte mais estratégica da gleba. O restante da área foi loteado segundo uma planta urbana registrada em 1957, com a previsão de núcleo urbano, zonas de expansão, cinturão verde, glebas rurais e avenidas estruturantes. Esse planejamento seguia os critérios legais do Decreto-Lei nº 58/1937, exigindo memorial descritivo, planta assinada e registro cartorial. Dessa forma, o desmembramento da Fazenda Baile e sua conversão em loteamentos urbanos e rurais não apenas viabilizaram a fundação da cidade, mas também revelam a racionalidade fundiária de AJMA, que soube articular posse da terra, capital privado e estrutura legal para transformar território em ativo econômico valorizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA **“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”** **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Para a formação da cidade, foi construída em 1956 uma pequena igreja, em 1958, foi construído o Grupo Escolar Moura Andrade, um dos primeiros marcos educacionais da cidade e a Santa Casa de Misericórdia de Nova Andradina. Nova Andradina é conhecida como a

"Capital do Vale do Ivinhema" devido à sua localização estratégica entre Mato Grosso do Sul, São Paulo e Paraná. A economia local se destaca pela pecuária, sendo um dos principais polos de criação e abate de bovinos do Brasil, o que lhe rendeu o título de "Capital do Boi". Atualmente, a cidade tem uma população estimada em 48.653 habitantes.

2 - CAMARA DE NOVA ANDRADINA

A Câmara Municipal de Nova Andradina, foi instalada aos onze dias do mês de novembro de 1962. Atualmente, com 13 vereadores/as, responsáveis por representar a população no âmbito do Poder Legislativo municipal. Eles/as atuam na elaboração e aprovação das leis locais, além de fiscalizar o Executivo, sugerir medidas ao prefeito e, quando necessário, julgar sua gestão.

Todas as decisões da Câmara são tomadas de forma coletiva, por meio da votação da maioria dos vereadores. As sessões são conduzidas pelo presidente da Câmara, que exerce a função de líder do Legislativo municipal, garantindo o andamento dos trabalhos e a organização das atividades legislativas.

3. SEDE DA CÂMARA E CONTATOS

Rua São José, 664 – Mato Grosso do Sul.

CEP: 79750-901

Telefone: (67) 3441 - 0700

Ouvidoria: ouvidoria@novaandradina.ms.leg.br

4. EXPEDIENTE

De segunda a sexta: das 7:00 às 13:00.

5. SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

O site oficial da Câmara Municipal de Nova Andradina (<https://www.novaandradina.ms.leg.br>) oferece uma ampla gama de informações institucionais e serviços para os cidadãos. Entre os principais recursos disponíveis estão:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- **Legislação Municipal:** Acesso a documentos como a **Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor, Estatutos, Leis Ordinárias e Complementares, Resoluções, Decretos e o Regimento Interno.**

- **Consultas:** Possibilidade de pesquisar a legislação, solicitar informações, registrar reclamações, apresentar denúncias e outras manifestações sobre serviços públicos.

- Email para atendimento geral: atendimento@novaandradina.ms.leg.br

- **Sessões ao Vivo:** As **Sessões Plenárias** são transmitidas pelo canal no YouTube (link <https://www.youtube.com/@camaramunicipaldenovaandradina>) às **terças-feiras, às 19h.**

- **Acesso à Informação:** Ferramentas como o **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)** e a **Ouvidoria**, garantindo maior transparência e participação popular.

- **Portal da Transparência:** Disponibiliza dados sobre **contas públicas, agentes políticos, remunerações, diárias, licitações, contratos, bens patrimoniais e execução orçamentária.**

- **Notícias:** Atualizações sobre as atividades legislativas e iniciativas da Câmara.

- Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL - [SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo](#)

6. ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fábio Zanata	MDB	Presidente
Márcia Batista Lobo Grigolo	PODEMOS	Vice-presidente
Alessandro Moreira Chaves	PSDB	Segundo vice-presidente
Gabriela Carneiro Delgado	MDB	Primeira-secretária
Luciano Leal de Sousa	PODEMOS	Segundo-secretário
Willian da Silva Moraes	REPUBLICANOS	Vereador
Josenildo Ceará	PT	Vereador
Naleu Cavalcante	PSDB	Vereador
Adelar Belo	PT	Vereador
José Benedito de Oliveira Machado	UNIÃO BRASIL	Vereador
Quemuel de Alencar Florentino	UNIÃO BRASIL	Vereador
Wilson Almeida da Silva	UNIÃO BRASIL	Vereador
Edeildo Gonçalves dos Santos	PSDB	Vereador

10. COMISSÕES PERMANENTES

As Comissões Permanentes desempenham a função de analisar os assuntos submetidos à sua apreciação, emitir pareceres e apresentar sua opinião sobre cada tema. Além disso, podem elaborar projetos de lei ou outras proposições dentro de sua especialidade, seja por iniciativa própria ou por indicação do Plenário. As decisões dessas comissões são tomadas por maioria absoluta.

Atualmente, a Câmara Municipal conta com seis Comissões Permanentes, cada uma composta por três vereadores, que atuam em áreas específicas de legislação e fiscalização. De acordo com o art.47 do Regimento Interno, os membros das Comissões Permanentes foram nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina e, de comum acordo e por indicação dos Líderes de Bancadas, para um período de 02 (dois) anos, observada sempre a representação proporcional partidária, ficaram assim constituídos:

I – Comissão de Justiça e Redação

Presidente: Josenildo Ceará – PT

Relatora: Márcia Batista Lobo Grigolo – PODEMOS

Membro: Gabriela Carneiro Delgado - MDB

II – Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Presidente: Luciano Leal de Sousa -PODEMOS

Relator: Willian Moraes - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Membro: José Benedito de Oliveira Machado - UNIÃO BRASIL

III – Comissão Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Presidente: José Benedito de Oliveira Machado - UNIÃO BRASIL

Relator: Adelar Belo – PT

Membro: Alessandro Moreira Chaves - PSDB

IV – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Presidente: Gabriela Carneiro Delgado - MDB

Relatora: Márcia Batista Lobo Grigolo - PODEMOS

Membro: Quemuel de Alencar Florentino – UNIÃO BRASIL

V – Comissão do Controle da Eficácia Legislativa

Presidente: Gabriela Carneiro Delgado - MDB

Relator: Márcia Batista Lobo Grigolo - PODEMOS

Membro: Wilson Almeida da Silva – UNIÃO BRASIL

VI – Comissão dos Direitos Humanos e das Questões de Gêneros e Minorias

Presidente: Josenildo Ceará – PT

Relator: Willian Moraes - REPUBLICANOS

Membro: Luciano Leal de Sousa -PODEMOS

11. COMISSÕES TEMPORÁRIAS

A Câmara Municipal pode formar comissões temporárias, que se dividem em Comissões Especiais, Comissões de assuntos relevantes, Comissões de Representação, Comissões processantes e Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI).

As Comissões de Assuntos Relevantes são aquelas que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância.

As Comissões de Representação têm por finalidade representar a Câmara em atos externos, de caráter social ou cultural, inclusive participação em congressos (LOM, art. 27, § 2º).



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

As Comissões Processantes serão constituídas com as seguintes finalidades:

I – Apurar infrações político-administrativas do Prefeito e dos Vereadores, no desempenho de suas funções, ou pela prática de qualquer das infrações previstas nos incisos I e II do artigo 41, da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina.

II – Destituição dos membros da Mesa Diretora, nos termos dos artigos 29 e 34 deste Regimento.

As Comissões Parlamentares de Inquérito destinar-se-ão a apurar irregularidades que se incluam na competência municipal.

As Comissões Parlamentares de Inquérito, criadas mediante requerimento subscrito por 1/3 (um terço) dos Vereadores, terão amplos poderes de investigação e serão destinadas à apuração de fato determinado e por prazo certo.

12. SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA GERAL

CONTROLADORIA

Responsável: Josivan Barros Da Silva

Contato: (67) 3441-0732 - controladoria@novaandradina.ms.leg.br

PROCURADORIA

Responsável: Walter Aparecido Bernegozzi Junior.

Contato: (67) 3441 – 0705 - juridiconovaandradina@ms.leg.br

DIRETORIA DE FINANÇAS

Responsável: Elvis da Silva Lopes

Contato: (67) 3441- 0725 - financeiroelvis@novaandradina.ms.leg.br

CONTABILIDADE

Responsável: Dianna Ramos De Farias.

Contato: (67) 3441-0708 - contabil.dianna@novaandradina.ms.leg.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável: Axel Dias de Oliveira

Contato: (67) 3441- 0703 – E-mail: administrativo.axel@novaandradina.ms.leg.br

RECURSOS HUMANOS

Responsável: Bruno Alves de Sales

Contato: (67) 3441-0719 - rh@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ESCOLA DO LEGISLATIVO

Responsável: Claudinei Araújo dos Santos

Contato: (67) 3441-0706 - neiarasan@novaandradina.ms.leg.br

COMPRAS E LICITAÇÃO

Responsável compras: Roseli Pereira de Souza

Responsável licitação: Alan Jelles Lopes Ibrahim

Contato: (67) 3441- 0700 - atendimento@novaandradina.ms.leg.br

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Responsável: Marcos Roberto Mattos

Contato: (67) 3441- 0729 - informatica.marcos@novaandradina.ms.leg.br

DIRETORIA LEGISLATIVA

Responsável: Claudinei Araujo dos Santos

Contato: (67) 3441-0706 - neiarasan@novaandradina.ms.leg.br

PROCURADORIA DA MULHER

Responsável: Gabriela Carneiro Delgado

Contato: (67) 3441 -0748 - gabi.delgado@novaandradina.ms.leg.br

COMUNICAÇÃO

Responsável: Marcos Daniel Santi.

Contato: (67) 3441-0710 – imprensa@novaandradina.ms.leg.br

SECRETARIA LEGISLATIVA

Responsável: Everton Araujo Bispo dos Santos

Contato: (67) 3441-0717 – legislativo@novaandradina.ms.leg.br

13 – OUVIDORIA

A **Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova Andradina** funciona como um canal direto entre o Legislativo e os cidadãos. Através dela, qualquer pessoa pode registrar **denúncias, reclamações, solicitações de informações**, além de expressar **opiniões e sugestões** sobre assuntos relacionados ao Município e à atuação da Câmara.

Esse serviço garante mais transparência e participação popular na gestão pública.

[Informações ao Cidadão \(SIC, e-SIC\) — Nova Andradina - MS](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ouvidoria@novaandradina.ms.leg

14 - CANAIS DE COMUNICAÇÃO – MÍDIAS SOCIAIS

FACEBOOK: <https://www.facebook.com/CamaraNovaAndradina>

INSTAGRAM: <https://www.instagram.com/camaraNovaandradina/>

YOUTUBE: <https://www.youtube.com/@camaramunicipaldenovaandradina>